



**Ata da 77<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Proteção  
aos Recursos Naturais e à Biodiversidade - CPRNB do COMDEMA**

1 Aos trinta dias do mês de março de 2021, através da plataforma digital Google Meet, foi  
2 realizada virtualmente a 77<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Proteção aos Recursos  
3 Naturais e à Biodiversidade do COMDEMA. Conforme cita o Decreto 13.926/2020, a  
4 reunião transcorreu no período das 14 horas às 18 horas, sendo presidida pelo  
5 Conselheiro Luís Fernando Cuco e secretariada pelos Assessores da SESMAUR.  
6 Estiveram presentes os seguintes Conselheiros, dentre titulares e suplentes: Cristiano  
7 Pimentel (Secretaria de Governo), Cabo PM Wellington Valloti Domingos da Costa  
8 (PMMG), Luís Fernando Oliveira Cuco (CESAMA), Victória Abrahão Fonseca e Silva  
9 (DEMURB), Tenente BM Eduardo Procópio Loures Araújo (Corpo de Bombeiros),  
10 Domingos Frederico Netto (Sindicato Rural de JF), Daniel Barbosa Marangon  
11 (SINDUSCON JF), Wilson de Menezes Cyrillo (Associação Comercial de JF), Leonardo  
12 Alejandro Gomide Alcântara (Ong PREA), Luíza Fonseca Cortat (FIEMG JF). A ausência  
13 justificada foi da Conselheira Ana Carolina Costa Peixoto (EMPAV). Estiveram presentes  
14 virtualmente os respectivos empreendedores da pauta e suas consultorias ambientais, o  
15 Subsecretário da SESMAUR e Secretário-Executivo do Conselho Arthur Valente, os  
16 Assessores da SESMAUR: Igor Luna e Rodrigo Freire, o Secretário da SEDIC Sr. Ignácio  
17 Delgado. **01) Eleição de entidade para Presidência da Câmara.** Inicialmente, o  
18 Secretário-Executivo Arthur Valente informou que os Conselheiros deveriam eleger uma  
19 entidade dentre as presentes que seria designada a presidir a Câmara durante 1 ano. O  
20 Conselheiro Luís Fernando se candidatou representando a Cesama, cujo pleito foi  
21 aprovado por todos. Sendo assim, o Conselheiro Presidente Luís Fernando iniciou a  
22 reunião lendo a pauta que segue: **02) Comunicações dos Conselheiros:** Não houve.  
23 **03) Pedido de vista – Licenciamento ambiental – Análise e deliberação sobre**  
24 **o pedido de autorização para supressão de 105 árvores localizadas na**  
25 **Estrada Domingos Húngaro, s/n.<sup>º</sup> – Salvaterra, para fins de construção.**  
26 **Solicitante: Condomínio Reserva Salvaterra. Processo ambiental**  
27 **08044/2020. DECISÃO: Por 08 votos a favor e 02 contrários foi AUTORIZADO**  
28 **o corte das árvores. Síntese das manifestações:** O Conselheiro Leonardo  
29 Alcântara pediu vista deste processo na última reunião. Declarou que já faz algum

**Ata da 77ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção  
aos Recursos Naturais e à Biodiversidade - CPRNB do COMDEMA**

30 tempo que vem lutando pela regularização obrigatória desses condomínios residenciais,  
31 por acreditar que eles possuem os mesmos impactos ambientais do que os  
32 loteamentos, mas ainda assim não são obrigados por lei a se licenciarem  
33 ambientalmente. No seu parecer de vista, relatou ter deixado claro que estes  
34 empreendimentos, em tese, estão protegidos pela lei que permite um loteamento ser  
35 considerado condomínio, desde que o seu empreendedor assim o designe; causando a  
36 seu ver uma concorrência desleal com os demais loteadores. Acredita que o Município  
37 deveria criar leis que exijam o licenciamento deste tipo de empreendimento, pois os  
38 impactos ambientais são exatamente idênticos aos de loteamentos. Em relação ao  
39 pedido de corte das árvores, além de não concordar com a autorização, relatou que  
40 este condomínio trará outros impactos ambientais negativos assim como a  
41 movimentação de terra, drenagem; que não serão mitigados devido a falta de uma  
42 normativa que venha a prever o licenciamento para este tipo de empreendimento.  
43 Acredita na necessidade desta Câmara formar um grupo de discussão de uma nova  
44 deliberação normativa sobre o licenciamento ambiental de condomínios e por isso  
45 sugeriu a retirada de pauta do processo. Citando o princípio da prudência necessária  
46 neste momento, o Conselheiro Leonardo Alcântara sugeriu também a convocação do  
47 Ministério Público para que ele se posicione sobre o assunto, devido o aumento de  
48 empreendimentos que se autodenominam “condomínios” que estão sendo implantados  
49 na cidade. Antes das discussões serem abertas aos Conselheiros, o Secretário-Executivo  
50 Arthur Valente concedeu a palavra à consultora ambiental do empreendimento Sr<sup>a</sup>  
51 Mariana Diniz que fez uma breve apresentação em *slides* do empreendimento que será  
52 implantado, caso seja autorizado o corte das árvores. A consultora enfatizou aos  
53 presentes que o empreendimento recebeu a dispensa de licenciamento ambiental, mas  
54 citando uma das condicionantes, onde não estaria desobrigado de implantar e manter  
55 os controles ambientais durante a operação do condomínio. Em síntese, explanou sobre  
56 os cuidados e planos de monitoramento que serão realizados na sua implantação,  
57 sistema viário munido de uma compensação ambiental de 80 árvores, além da  
58 proteção das áreas verdes. A Analista Ambiental Ana Maria Brandão esclareceu que a



**Ata da 77ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção  
aos Recursos Naturais e à Biodiversidade - CPRNB do COMDEMA**

59 arborização do sistema viário do condomínio e a proteção das áreas verdes constam  
60 como condicionantes da autorização a ser dada para o corte das 105 árvores. O  
61 Secretário-Executivo Arthur Valente citou o parecer jurídico que não viu empecilhos à  
62 autorização, mas gostaria de formar o grupo de discussão da nova DN. A Supervisora  
63 Adriana Policarpo informou aos presentes qual seria o objeto de votação, a saber: **1ª**  
64 **proposta:** parecer técnico da SESMAUR sendo favorável ao corte das árvores; **2ª**  
65 **proposta:** pedido de retirada de pauta do processo, com formação de grupo de  
66 discussão para criação de DN sobre o licenciamento ambiental de condomínios. O  
67 Conselheiro Leonardo Alcântara ressaltou que com a criação desta nova DN, espera-se  
68 que todos os condomínios que já receberam dispensa do licenciamento ambiental,  
69 sejam convocados para providenciarem-no em caráter corretivo. A Supervisora Adriana  
70 Policarpo novamente veio informar que os técnicos da SESMAUR já estariam esboçando  
71 os termos desta nova DN sobre condomínios, para ser incluída na pauta da CAIS, a qual  
72 delibera sobre o assunto. O Conselheiro Leonardo Alcântara citou a ocasião em que se  
73 reuniu com o antigo Secretário da SESMAUR e os técnicos, para falar sobre esse  
74 assunto e também recebeu essa informação. Mas enfatizou a necessidade de acelerar  
75 esse processo, pois os empreendimentos estão “andando” mais rápido do que a lei, e  
76 quem perde é a sociedade. O Secretário da SEDIC, Sr. Ignácio Delgado, sugeriu  
77 estipular um prazo para encaminhar esta DN ao Conselho, o que evitaria outras  
78 situações como a da pauta. Relatou que este condomínio não traz prejuízos de grande  
79 monta ao Município, mas ainda assim não concorda em submetê-lo a uma lei que ainda  
80 não foi criada. O Secretário-Executivo Arthur Valente quer acreditar nos resultados  
81 deste grupo de trabalho, assim como fez o Conselheiro Leonardo Alcântara em seu  
82 relatório de vista que veio para alinhar a questão destes empreendimentos. Lembrou  
83 que houve alterações na legislação, em especial a DN Copam 217, que respalda a  
84 dispensa de licenciamento deste condomínio e por isso não haveria motivos jurídicos  
85 para se fazer uma retirada de pauta do processo. As discussões sobre o licenciamento  
86 ambiental de condomínios continuaram, inclusive sobre a possibilidade de retroagir a  
87 validade da futura norma aos empreendimentos já dispensados do licenciamento. Neste



**Ata da 77ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção  
aos Recursos Naturais e à Biodiversidade - CPRNB do COMDEMA**

88 momento, a Supervisora Adriana Policarpo esclareceu aos presentes que o objeto de  
89 análise desta Câmara seria o pedido de corte das árvores, pois a atividade de  
90 "condomínios e loteamentos" são de competência de outra Câmara técnica do  
91 Comdema, a CAIS. Ressaltou ainda que será a CAIS a câmara responsável pela criação  
92 do grupo de discussão da nova DN. O Conselheiro Presidente Luís Fernando informou  
93 ser o Presidente da CAIS e se comprometeu a agilizar os estudos desta nova DN, com o  
94 devido suporte jurídico. Em seguida, decidiu iniciar a votação nominal da solicitação do  
95 corte de árvores. Antes, o Conselheiro Wilson Cirylo sugeriu que o grupo de discussão  
96 fosse formado de imediato e estipulado um prazo para a apresentação desta nova DN,  
97 a fim de se evitar no futuro impasses como o desta pauta. Foi esclarecido ao  
98 Conselheiro que o relatório do Conselheiro Leonardo Alcântara será entregue ao grupo  
99 de discussão da nova DN, para possivelmente formarem o grupo de discussão na CAIS.  
100 Salientamos que todos os membros do Conselho fazem parte das discussões de uma  
101 nova DN, só que em três instâncias/etapas, a saber: **1<sup>a</sup>** – formação do grupo de  
102 discussão na câmara técnica pertinente, seguida de aprovação; **2<sup>a</sup>** – discussão na  
103 CGEPA – Câmara de Gestão, Educação e Política Ambiental seguida de aprovação; **3<sup>a</sup>** –  
104 encaminhamento ao Plenário, onde todos os membros terão direito a fazer sugestões,  
105 pedir vista para formar um novo grupo de discussão, se for o caso e por fim aprovar a  
106 DN. O Conselheiro Leonardo Alcântara enfatizou que, na sua opinião, este condomínio  
107 necessita de passar pelo licenciamento ambiental da atividade, antes de autorizar  
108 qualquer corte de árvores. A pedido do Secretário-Executivo Arthur Valente, os  
109 Conselheiros a seguir se manifestaram favoráveis a integrar o grupo de discussão da  
110 nov DN: Conselheiros Luís Fernando, Leonardo Alcântara, Victória Abrahão, os  
111 Assessores Igor Luna e Rodrigo Freire, e o Secretário-Executivo Arthur Valente. O  
112 Conselheiro Wilson Cirylo confirmará sua participação por e-mail. Iniciada a votação  
113 nominal e ao final, por 08 votos a favor e 02 contrários foi **AUTORIZADO** o corte das  
114 árvores. Seguiram com a pauta. **04) Licenciamento ambiental – Análise e**  
**deliberação sobre o pedido de concessão da Licença Ambiental Simplificada –**  
**LAS/RAS para o empreendimento: Comércio de Areia Palmares Ltda.,**



**Ata da 77<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Proteção  
aos Recursos Naturais e à Biodiversidade - CPRNB do COMDEMA**

117 **atividade: extração de areia e cascalho para utilização imediata na**  
118 **construção civil, localização: Fazenda Monte Belo – Estrada da Remonta –**  
119 **Juiz de Fora – MG. Interessado: Álvaro Miguel de Souza. Processos**  
120 **09520/2015 e 02383/2020. DECISÃO: Por 09 votos a favor e 01 abstenção**  
121 **foi concedida a licença. Síntese das manifestações:** O Supervisor Romildo  
122 Carmanini fez a relatoria do parecer técnico, concluindo ao final a posição favorável dos  
123 técnicos da SESMAUR pela concessão da licença, pelo prazo de 10 anos, cumprindo-se  
124 as condicionantes. O parecer jurídico foi relatado pelos assessores, onde não viram  
125 óbice quanto à concessão da licença. As discussões foram abertas. O Conselheiro  
126 Leonardo Alcântara quis saber se nas condicionantes consta a proibição que haja  
127 intervenção nos fragmentos florestais, sendo respondido positivamente pelo relator.  
128 Enfatiza-se que o proprietário da empresa firmou um contrato de arrendamento com o  
129 dono do terreno. Ao final das manifestações, os conselheiros passaram à votação  
130 nominal e aprovaram a concessão da licença por 09 votos a favor e 01 abstenção. **07)**  
131 **Assuntos gerais.** O Conselheiro Leonardo Alcântara aproveitou a oportunidade de  
132 oxigenação que a nova administração vem proporcionando, para citar a estagnação dos  
133 planos de manejos das unidades de conservação do Municípios. Citou a recente criação  
134 pelo Plano Diretor de novas áreas que necessitam de regulamentação; por isso desejou  
135 saber se isso será feito através de Deliberação Normativa do Comdema ou por outro  
136 instrumento jurídico. Solicitou empenho da SESMAUR nesta questão. O Secretário-  
137 Executivo Arthur Valente acredita que o Plano Municipal de Mata Atlântica virá para  
138 colaborar nos projetos de arborização e o de áreas protegidas em espaços livres, além  
139 dos planos de manejo. Citou a dificuldade em elaborar o Plano de Recursos Naturais,  
140 criado pelo SISMAD – Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
141 Sustentável devido à inexistência deste plano em outra cidade, para termos como base.  
142 Mas se comprometeu a continuar elaborando este plano e em breve colocá-lo em  
143 prática. Citou também as novas atribuições que a renovação do convênio com o Estado  
144 trouxe para o Município, com as quais a SESMAUR terá maiores responsabilidades. Não  
145 descartou a possibilidade de revisão em algumas categorias, através de audiências



**Ata da 77<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara de Proteção  
aos Recursos Naturais e à Biodiversidade - CPRNB do COMDEMA**

146    públicas, para dar maior efetividade na gestão das UC's; podendo inclusive criar outras  
147    áreas no Município. Lembrou o fato de algumas florestas municipais (matinhos de  
148    bairros) terem recebido esse *status* mesmo não se enquadrando nessa categoria, por  
149    isso ressaltou que todos os casos deverão ser bem avaliados. Prezando pela  
150    transparência dos atos da nova gestão municipal, pediu o apoio dos Conselheiros  
151    nessas discussões e na proposição de ideias, assim como sempre fez o amigo Wilson  
152    Acácio na sua gestão no Comitê de Bacias Hidrográficas. Os Conselheiros se  
153    manifestaram e se dispuseram a colaborar com a SESMAUR. Encerradas as  
154    manifestações, o Conselheiro Presidente Luís Fernando agradeceu a presença de todos  
155    e encerrou a reunião. Da ocasião, foi extraída a presente Ata, que deverá ser assinada  
156    pelo Conselheiro Presidente Luís Fernando, acordado pelos demais membros.

157    **Luís Fernando Oliveira Cuco**                          -                          **Conselheiro Presidente**

158    Ata transcrita por Adriana Policarpo                  -                          Supervisora do COMDEMA.

159    **\*\*A gravação integral desta reunião se encontra arquivada na Secretaria-Executiva\*\***

160    **\*Reunião realizada pelo Google Meet\***

161    *Ata aprovada em 27/04/2021.*